

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo-SETUR
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA O TURISMO
COORDENADORIA DE ESTUDOS, PESQUISAS, ESTATÍSTICAS INFORMAÇÃO

PRÊMIO SETUR OLAVO LYRA MAIA

EDITAL CONCURSO Nº 01/2020
PRÊMIO OLAVO LYRA MAIA – 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PARÁ (SETUR/PA), instituída pela Lei Estadual nº 7.593, de 28 de Dezembro de 2011, com sede na e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, torna público, para conhecimento de interessados, o presente Edital e seus anexos, com o escopo de reconhecer publicamente e premiar Trabalhos de Conclusão de Curso produzidos por estudantes de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, em Turismo no ano letivo de 2019 das Instituições de Ensino Superior do Estado do Pará, nos termos do art. 8º, VIII da Lei Estadual nº 7.593/2011 e 218 da Constituição Federal.

As inscrições e submissões serão realizadas no período de 16 de setembro a 30 de outubro de 2020.

O edital, na íntegra e seus anexos, estarão disponíveis no site <https://HYPERLINK> "<http://www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020>" www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020 [HYPERLINK](http://www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020) "<http://www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020>" e os contatos para esclarecimentos poderão ser feitos por meio do fone: (91) 31105065/67.

• **DO OBJETO**

- O presente Edital tem por objetivo destacar, difundir e premiar os trabalhos de conclusão de curso de bacharelado e de pós-graduação lato e stricto sensu, (dissertações e teses) das instituições de ensino superior do Estado do Pará, que além de excelência, apresentem aspectos inovadores em sua colaboração e proposições para o desenvolvimento das atividades econômicas características do turismo.
- O presente Edital tem por objeto reconhecer publicamente e premiar no ano de 2020, até 09 (nove) trabalhos de conclusão de curso de bacharelado e de pós-graduação lato e stricto sensu (dissertações e teses), das instituições de ensino superior do Estado do Pará, distribuídos em três categorias, e classificados conforme a avaliação conduzida por banca avaliadora independente nomeada para este fim, com as quantias de R\$3.000,00 (três mil reais), R\$2.000,00 (dois mil reais) e R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), respectivamente, os primeiros, segundo e terceiros colocados em cada categoria, conforme os termos e normas previstos neste Edital.

• **DA COORDENAÇÃO E DAS ETAPAS**

- O processo de premiação será coordenado pela Diretoria de Políticas para o Turismo – DPOT, especificamente por meio da Coordenação de Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Informação - CEPI, da Secretaria de Estado de Turismo do Pará – SETUR/PA, que designará três servidores para composição de Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:
- Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- Conferir os documentos previstos no item 3.4 e emitir parecer técnico circunstanciado por candidato quanto ao preenchimento dos requisitos para fins de habilitação do candidato;
- Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
- Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à habilitação e avaliação;
- Elaborar e consolidar a lista de premiados;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos premiados;
- Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;
- Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Resolver os casos omissos.

Parágrafo Primeiro. A Comissão Organizadora publicará no Site da SETUR, bem como no Diário Oficial do Estado, relação provisória contendo os nomes dos candidatos habilitados e premiados, que atenderem às exigências deste Edital.

Parágrafo Segundo. Da relação provisória caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação, o qual será interposto através do e-mail olavolyramaiapremio@gmail.com **HYPERLINK** "<mailto:olavolyramaiapremio@gmail.com>" e serão julgados pela Coordenação de Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Informação - CEPI e, em seguida publicada a relação final dos candidatos habilitados e, após homologação da autoridade superior, dos candidatos premiados no site da SETUR e no Diário Oficial do Estado.

- A presente seleção compreenderá as seguintes etapas:
- Inscrição;
- Habilitação documental, de caráter eliminatório.
- Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório.
- Apresentação de resultados.

• INSCRIÇÕES / LOCAIS/ DOCUMENTAÇÃO

- Somente serão aceitas as inscrições de trabalhos de conclusão de curso de bacharelado de pósgraduação lato e stricto sensu (dissertações e teses) produzidos e aprovados por concluintes das Instituições de Ensino Superior - IES do Estado do Pará, no ano letivo de 2019.
- Todos os trabalhos devem ser escritos em língua portuguesa, com fonte Times New Roman, letra do corpo do texto em tamanho 12, recuos de primeira linha de 1,25cm, recuos de citação direta, acima de três linhas de 4cm, atendendo, subsidiariamente, às demais regras atinentes a trabalhos científicos publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Somente poderão se inscrever no concurso pessoas físicas.
- As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 16 de setembro a 30 de outubro de 2020, podendo a SETUR promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse públicos, e poderão ser efetivadas exclusivamente pela internet por meio do site <https://HYPERLINK> "<http://www.even3.com.br/premiolavolyramaia2020>" www.even3.com.br/premiolavolyramaia2020, [HYPERLINK](http://www.even3.com.br/premiolavolyramaia2020) "<http://www.even3.com.br/premiolavolyramaia2020>" contendo os seguintes documentos:
 - o trabalho a ser submetido em arquivo PDF (não serão aceitos trabalhos enviados em outros formatos como Word)
 - Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF do Candidato
 - Comprovante de residência do Candidato (caso esteja em nome de terceiro, deve estar acompanhado de Declaração firmada pelo terceiro atestando que o candidato reside no endereço informado)
 - Autorização firmada por autor(es) e coautor(es) para Publicação do Trabalho (Anexo III)
 - Currículo do Candidato (preferencialmente preenchido na plataforma Lattes)

Parágrafo Primeiro. A Ficha de Inscrição e a Autorização para Publicação do Trabalho devem ser preenchidos digitalmente, impressos, assinados e digitalizados.

Parágrafo Segundo. Os arquivos e anexos enviados não devem exceder o tamanho de 7MB.

Parágrafo Terceiro. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

Parágrafo Quarto. No caso de o trabalho apresentado ter sido realizado por mais de

um autor em coautoria, o mesmo deve ser inscrito por apenas um dos autores, devendo o mesmo apresentar autorização firmada pelo(s) outro(s) autor(es) específica para a apresentação deste trabalho no presente Concurso.

Parágrafo Quinto. A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital, acarretará a inabilitação da inscrição.

- É vedada a participação de candidatos:
- Servidores da SETUR;
- Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção ou de servidores da SETUR; c) Que não sejam os próprios autores dos trabalhos apresentados.

d) Que tenham sido premiados em edições anteriores do prêmio Olavo Lyra Maia.

- Cada candidato poderá apresentar somente um trabalho. Havendo mais de uma inscrição ou trabalho por candidato, somente será considerado a primeira inscrição ou trabalho. Caso seja detectada a inscrição de um mesmo trabalho por candidatos diferentes, todos serão inabilitados;
- Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios.
- A lista de inscrições homologadas será divulgada no site da SETUR, até 48 (quarenta e oito) horas, após a finalização do período de inscrição.

- **CATEGORIAS**

- **ARTIGO CIENTÍFICO**

Nesta categoria serão aceitos os artigos na modalidade de pesquisa acadêmica nos moldes tradicionais de elaboração. Os artigos devem ser apresentados em até 10 laudas.

contendo:

- Título, autoria e tema escolhido;
 - Resumo de 200 a 250 palavras;
 - Palavras-chaves (no máximo três);
 - Introdução
 - Metodologia;
 - Resultados
 - Considerações finais
 - Referências
-
- **RESUMO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, TESE DE DOUTORADO, PLANO DE NEGÓCIOS OU PROJETOS**

Os Resumos devem ser apresentados em até 10 laudas, contendo: a) Título, autoria e tema escolhido.

- Palavras-chaves (no máximo cinco).
- Introdução
- Metodologia;
- Resultados
- Considerações finais

Na modalidade Plano de Negócios ou Projetos, serão aceitos trabalhos que incluam aspectos voltados à proposição de novos negócios e empreendimentos de interesse turístico no Estado do Pará, apresentando sua viabilidade econômica, fundamentação teórica, principais aspectos de implantação do objeto, principais aspectos do mercado ou segmento de inserção do objeto e do público-alvo/consumidor do produto ou serviço.

• INICIATIVAS

Nesta categoria serão aceitos relatos de experiências e projetos, que incluam aspectos voltados à execução de projetos, negócios e empreendimentos de interesse turístico no Estado do Pará, apresentando descrição detalhada, devendo conter: a) Título da iniciativa e tema

- Objeto, indicando a ação executada.
- Justificativa
- Objetivos gerais e específicos
- Metas
- Descrição detalhada das fases de execução
- Resultados alcançados.
- Imagens do projeto em execução.

• DA PREMIAÇÃO

- Serão premiados os 1º, 2º, 3º lugares de cada categoria de análise, a saber
- PLACA CONDECORATIVA
- QUANTIA EM DINHEIRO, NOS SEGUINTE VALORES: 1º LUGAR: R\$3.000,00(três mil reais)
2º LUGAR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º LUGAR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Parágrafo Primeiro. Os valores da premiação são brutos e estão sujeitos à retenção do imposto de renda e demais tributos incidentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação.

Parágrafo Segundo. Os candidatos selecionados devem apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente à publicação final dos resultados, a indicação de conta bancária do BANPARÁ, para recebimento de prêmio.

Parágrafo Terceiro. O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente do BANPARÁ, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

Parágrafo Quarto. O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, a SETUR se responsabilizará pela divisão do prêmio entre coautores dos trabalhos apresentados e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pelo responsável pela inscrição acerca da destinação dos recursos.

- Os autores dos melhores Trabalhos receberão um certificado com a indicação da colocação obtida (indicação da colocação para apenas os três primeiros).

• **DA AVALIAÇÃO**

- A SETUR designará Banca Avaliadora, para análise do mérito, composta por 9 (nove) membros, a ser constituída por pessoas com atuação e experiência profissional na área do turismo, os quais selecionarão os 3 (três) melhores trabalhos de cada categoria (selecionados com base nos critérios especificados no anexo II deste edital).

Parágrafo Primeiro. A publicação no Diário Oficial do Estado da lista dos membros da Banca Avaliadora ocorrerá concomitante à publicação das inscrições deferidas/habilitadas.

Parágrafo Segundo. É vedada a participação na Banca Avaliadora de membros que:

- Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção; c) Tenham parentesco com candidatos inscritos;

d) Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos cônjuges ou companheiros (as).

Parágrafo Terceiro. O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Banca Avaliadora, desistindo voluntariamente de atuar, sob a pena de anulação dos atos que praticar.

- A Banca Avaliadora será presidida pela Coordenadora de Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Informação da SETUR, sem direito a voto, ou por pessoa por ela designada para tal função, que também não terá direito a voto.

• **DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO**

- A pontuação final para a classificação do Melhor Trabalho será obtida pela média aritmética da nota atribuída pelos membros da Banca Avaliadora.
- Os trabalhos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida.
- Em casos de empate, será considerada a maior nota atribuída aos critérios, na seguinte ordem: a) Contribuição para a área de conhecimento;
- Relevância do tema;
- Pertinência e adequação teórica e metodológica.

• **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A solenidade de premiação dos trabalhos classificados ocorrerá preferencialmente em solenidade conjunta, em lugar e data a ser oficializado pela Comissão Organizadora e Secretaria de Estado de Turismo do Pará.
- A SETUR se reserva o direito de alterar, revogar ou anular unilateralmente o presente Edital de Concurso, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos inscritos quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a qualquer título.
- O candidato/inscrito permite à SETUR o direito de utilizar a imagem/nome do inscrito em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.
- É facultada à Comissão Organizadora, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- Todas as informações do presente Concurso, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da SETUR.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes ao presente Concurso, na página eletrônica oficial da SETUR ou no Diário Oficial do Estado, eximindo-se a SETUR da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Concurso.
- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SETUR, mesmo após o pagamento do prêmio.

• **DO CRONOGRAMA**

- O cronograma de execução da premiação SETUR/2020 está em conformidade com as datas e períodos contidos e estipulados no anexo I deste edital. Com início das datas a partir da publicação deste edital em setembro de 2020.

- **DOS RECURSOS FINANCEIROS**
- Os recursos necessários à realização da premiação são oriundos do orçamento vigente da SETUR, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Belém, 16 de setembro de 2020

ANDRÉ ORENCEL DIAS
Secretário de Estado de Turismo

ANEXO I

CRONOGRAMA DA PREMIAÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital no site da SETUR	Dia 16 de setembro de 2020
Publicação do edital com a composição da banca avaliadora no Diário Oficial do Estado	Dia 16 de setembro de 2020
Inscrição e Submissão de trabalhos	De 16 de setembro a 30 de outubro
Homologação dos trabalhos e inscrições	Dia 03 de novembro de 2020
Divulgação dos resultados finais no site da SETUR	Dia 16 de novembro de 2020
Cerimônia de Premiação	Dia 03 de dezembro de 2020

Obs: A solenidade de premiação dos trabalhos classificados ocorrerá preferencialmente em solenidade conjunta, em local e data a serem oficializados pela Comissão Organizadora e Secretaria de Estado de Turismo do Pará.

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nº	ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Contribuição para a área de conhecimento.	3,0	
2.	Relevância do tema.	3,0	
3.	Pertinência e adequação teórica e metodológica.	1,5	
4.	Clareza e objetividade da apresentação dos resultados.	1,5	

Obs: A nota final será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros avaliadores.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO À
coordenação do Prêmio Olavo de Lyra Maia,

Pelo presente Termo de Autorização para Publicação de trabalho Científico em Eventos e Plataformas, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu(nós)

NOME COMPLETO CO-AUTOR(ES)	CPF

Autorizo(amos) a partir desta data o uso do texto intitulado:

Para publicação pela Plataforma do Prêmio Olavo de Lyra Maia [https:HYPERLINK](https://www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020)
["http://www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020"](http://www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020)
[premioolavolyramaia2020HYPERLINK](http://www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020)
["http://www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020"](http://www.even3.com.br/premioolavolyramaia2020)

Declaro(amos) ter ciência de que:

- ∴ A referida plataforma e site são mantidos pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará – SETUR PA,
- ∴ Que o texto acima referenciado é de minha(nossa) autoria, responsabilizando- me(nos), portanto, pela autoria do texto, concedendo à SETUR PA plenos direitos para escolha dos meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, enfm, tudo o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

Que a SETUR PA se reserva o direito de não publicar ou despublicar o referido trabalho caso constate que o mesmo não se enquadra em suas

políticas editoriais.

- ∴ Que os revisores Do prêmio Olavo de Lyra Maia poderão eventualmente indicar ajustes necessários no texto para implementação de minha/nossa parte e que a publicação poderá ficar condicionada à verificação da efetiva realização de tais ajustes.

Reitero(amos) ainda, que esta autorização vigorará por prazo indeterminado, podendo a SETUR PA realizar neste período quantas edições julgar conveniente.

_____, de _____ de Local (UF),

Assinaturas: _____
